PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 29 / 10 / 2020
N.º 8883 Pág. 04
Caderno:

PLE 69/2020

LEI 3.484, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 71.986,59 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.452.0000.0.000 -	Serviços Urbanos		
09.003.15.452.0025.0.000 -	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.2.070 -	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA – COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil.....	1.001	1.026,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	34857	70.293,46
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	1.001	667,13
TOTAL			**71.986,59**

Art. 2° Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R$ 71.986,59 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.070 -		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA – COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES		
3.3.90.30.00	949-	Material de Consumo	34.857	70.293,46
3.3.90.39.00	543-	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	1.001	1.693,13
TOTAL				**71.986,59**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (28/10/2020).

MIGUEL ROBERTO DO AMARAL:41117816915

Assinado de forma digital por MIGUEL ROBERTO DO AMARAL:41117816915
Dados: 2020.10.28 15:28:29 -03'00'

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal